



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 13/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014  
PROCESSO Nº 23343.002461/2014-45

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS REITORIA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Colabore Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.109.393/0001-76, com sede em Belo Horizonte, na Rua Bom Jesus da Penha, nº 154, Bairro Santa Terezinha, CEP: 31.365-190, proponente em processo de Licitação n.º 23343.002461/2014-45, modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50, apto. 404- Bairro Arvoredo 2, CEP 32.113-504, Contagem/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.666.586-82 e portador da Cédula de Identidade nº MG - 11.911.257, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG003476/2015, de 18/08/2015.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183  
Coordenação Geral de Contratos e Convênios

EM BRANCO



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$14.005,75 (quatorze mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$1.207,03 (hum mil duzentos e sete reais e três centavos) para os postos de vigia diurno e noturno, itens 03 e 04, e o valor de R\$12.798,72 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para os postos de vigia diurno e noturno, itens 01 e 02 do contrato original.

2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do contrato contemplarão o período entre 20/03/2015 a 24/04/2015 para os itens 03 e 04, que foram suprimidos no primeiro termo aditivo de 2015, e para os 01 e 02, postos vigentes, contemplarão o período de 20/03/2015 a 20/03/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$14.005,75 (quatorze mil, cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. Será pago o valor retroativo, **para os meses de março a outubro**, de R\$7.961,90 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em decorrência deste termo aditivo, para os itens 01, 02, 03 e 04 do contrato original.

6. O valor mensal estimado para pagamento da fatura, **para os meses de novembro de 2015 a março de 2016**, será no máximo de R\$12.879,52 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$14.005,75 (quatorze mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

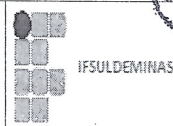
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



IFSULDEMINAS  
1453  
R

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2015.

TABELIONATO TRIGINELLI  
3º Ofício de Notaria

\_\_\_\_\_  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 Breno Gomes Nicolau  
 Representante  
 Empresa Colabore Administração e Serviços  
 LTDA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome: Felipe Gomes de Moraes  
 CPF: 972.885.606-53

\_\_\_\_\_  
 Nome: Mariana Rita dos Santos  
 CPF: 000218136-39

**TABELIONATO TRIGINELLI**  
 SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 355 - CEP: 31190-000 - FONE: (31) 3679-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG  
 E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (BXE19321) ANA PAOLA BRIACA SENA \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 11/11/2015 15:21:30 29220

Felipe Gomes de Moraes  
 E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27  
 FEE IPE

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BXE 19321

EM BRANCO